DECRETO LEGISLATIVO Nº **072** DE **31** DE **AGOSTO** DE **1992**

convoca o Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos sobre o FGTS dos Servidores Municipais e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Com base no art. 38, XIII c/c 32, ambos da Lei Orgânica Municipal, fica convocado o Dr. Boaventura Vieira Muniz - **Procurador Jurídico** da Prefeitura Municipal, a comparecer a esta Casa, no dia 14 de setembro de 1992 , às 20:00 horas, em reunião Plenária, para prestar esclarecimentos sobre a liberação do Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço - FGTS dos Servidores Municipais, cujo regime jurídico foi modificado em razão do concurso público .

Art. 2º - O Procurador terá um prazo de 15 minutos para explanar o seu ponto de vista e mais 15 minutos para responder às perguntas formuladas pelos Vereadores que desejarem fazê-las .

Parágrafo único - cada Vereador poderá formular até duas perguntas, as quais serão entregues, por escrito, ao Procurador, até o início da reunião .

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 04 de setembro de 1992

Vereador Geudece Lopes Ribeiro
PRESIDENTE